



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

LEI N° 2.684/2015

DISPONDO SOBRE: "*Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio a Cooperativa de prestação de serviços Uniodonto de Presidente Prudente Odontológica*".

CELSO PIRANI PASSOS, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alfredo Marcondes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio, bem como aditar, convenio com a UNIODONTO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Cooperativa, Odontológica, destinado ao atendimento odontológico dos servidores públicos municipais, sem custo para Administração Publica, e mediante adesão voluntária, conforme minuta anexa, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado, também, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes as mensalidades do referido convenio do associando, mediante previa autorização por escrito.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 17 de novembro de 2015.

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal